



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.837/2019.

“Reconhece entidade do Município de Dorés do Indaiá como de utilidade pública.”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o CERRADÃO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ 20.686.431/0001-60, que é uma entidade voltada ao desenvolvimento esportivo.

Art. 2º Fica a Entidade obrigada a fornecer relatório das atividades realizadas pela mesma, caso requerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Publica Municipal, caso a entidade:

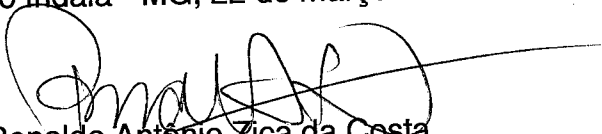
I – substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II – altere sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.

III – se recuse injustificadamente de cumprir o disposto no Art. 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 22 de março de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal